



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 647/77

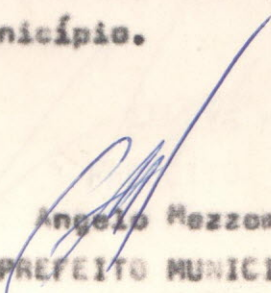
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel urbano.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

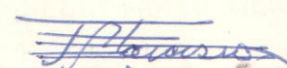
Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o lote nº 02(dois) de quadra nº 33(trinta e três) com a área de 800m²(oitocentos metros quadrados) com todas as benfeitorias existentes no Perímetro Urbano da Sede do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art.2º)-Para dar cobertura da despesa decorrente, da presente Lei será utilizada dotação específica consignada no Orçamento Vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL